



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Gabinete do Prefeito

Lei n° 635/2017.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de Junho de 2017.

Autoriza a inclusão de nova ação/atividade no plano plurianual 2014/2014, na LDO e LOA e dá outras providências.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, Prefeito Constitucional do município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei que instituiu o Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para 2017 - a Ação/Atividade 2070 - **Execução do Programa Primeira Infância** - do Ministério do Desenvolvimento Social - a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 0217 - Promoção e Valorização da Pessoa Humana.

Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será coberto por recursos federais.

Art. 3º. Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional